



CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
CNPJ/MF 60.742.616/0001-60
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA

A COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Marcelina, em cumprimento ao que estabelece a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para **Residência Médica/2022**, no programa abaixo especificados, devidamente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC:

Dos Programas em concordância com a Resolução nº 02/2006
Anos opcionais em áreas de atuação

Nome do Programa	Pré-requisitos Obrigatória a comprovação do término do Programa de Residência Médica de origem	Duração	Vagas Credenciadas
Ecografia Vascular Com Doppler	<i>Angiologia -Cirurgia Vascular e/ou Radiologia e Diagnóstico Por Imagem</i>	1 ano	01

1 - Das Inscrições

1.1- As inscrições serão abertas no período de 14 fevereiro até 18 de fevereiro de 2022 e serão aceitas pelo e-mail: cifep@santamarcelina.org, seguindo-se os critérios:

1.2 Ler e aceitar as condições do requerimento de inscrição.

1.3 Preencher a Ficha de Inscrição onde deve constar: nome, data de nascimento, nome completo da mãe, número do CPF



próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data de expedição, número de inscrição no CRM, nome e instituição onde realizou o programa pré-requisito necessário e devidamente reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica DEREM-SESU-MEC

1.4 Efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) até o dia 18/02/2022, e enviar o comprovante para o e-mail cifep@santamarcelina.org, após o que receberá a confirmação da inscrição também por e-mail. O valor pago não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.5 Os candidatos poderão se inscrever diretamente na COREME do Hospital Santa Marcelina à Rua Santa Marcelina, 177- Vila Carmosina- Itaquera 3º andar com as Sras. Meire, Ana e/ou Sr. Marcio, no horário das 08:00 às 16:00h, mediante o preenchimento do formulário, comprovante do depósito bancário do valor acima exposto, na agência 1732 do Banco Itaú, conta corrente nº 15917-1 -Associação dos Docentes do Hospital Santa Marcelina CNPJ 06.145.903/0001-47, anexado ao formulário e aos documentos necessários conforme item 2.2.

1.6 O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com as Resoluções CFM nº 1831 e 1832/2008.

1.7 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso da aceitação das condições aqui estabelecidas.

1.8 Inscrição poderá ser feita por procuração mediante a entrega da cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina, documento do mandato e apresentação do original da Cédula de Identidade do procurador.



2 – Da Seleção

2.1- O processo de seleção será realizado em duas fases:

2.1.1- Primeira Fase: prova escrita com peso de 90% (noventa por cento);

2.1.2- Segunda Fase: arguição de currículo com peso de 10% (dez por cento).

2.2- A nota máxima que poderá ser alcançada pelo candidato é 10 (dez). A nota total de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nas duas fases do processo de seleção.

3 – Da Primeira Fase: Prova Escrita

3.1- A prova escrita será composta por no mínimo 40 (quarenta) testes de múltipla escolha com 04(quatro) alternativas e apenas uma correta e/ou será composta por 30 (trinta) questões com 04(quatro) alternativas e apenas uma correta, bem como questões discursivas a critério do supervisor do programa.

3.2- A prova escrita será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022 as 13:30 até as 15:00 horas, no Hospital Santa Marcelina (3º andar CIFEP), situado à Rua Santa Marcelina nº 177-Itaquera- São Paulo, CEP 08.270-070. A critério da Comissão de Provas, objetivando melhor disposição e conforto dos candidatos, poderá ocorrer mudança do local das provas.

3.3 - O candidato deverá chegar ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de comprovante de documento de identidade e comprovante de inscrição.

3.4 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova após o horário das 13:30 horas.

3.5 - Será considerado habilitado na Primeira Fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5.0 (cinco). A nota máxima da prova escrita é 9.0 (nove).



3.6 - A prova escrita para candidatos inscritos para o Programa de Ecografia Vascular com Doppler, a versará sobre questões de Vascular e Radiologia e Diagnóstico Por Imagem.

4 – Da Segunda Fase: Arguição De Currículo

4.1 – O objetivo da arguição de currículo é estabelecer coerência dos dados apresentados no currículo; permitir ao candidato que apresente as características do curso de graduação, abordando internato, reprovações, dependências e outros; relatar monitorias, estágios, trabalhos publicados, participação em congressos e cursos extracurriculares, bolsas de estudo recebidas e plantões voluntários; ser avaliado quanto à fluência verbal, clareza na exposição, postura, objetividade, além de outros.

4.2- A arguição do currículo será pública e realizada por agendamento, exclusivamente para os candidatos habilitados na primeira fase. Trata-se de prova de natureza classificatória com nota máxima de 1,0 (um).

4.3- O candidato que faltar à prova de arguição do currículo será eliminado do processo seletivo.

4.4- A arguição do currículo e entrevista ocorrerá logo após a prova escrita Prova.

4.5- O candidato deverá comparecer perante os examinadores, munido do currículo completo impresso em papel, com cópias de todos os respectivos comprovantes, inclusive histórico escolar do curso médico. Não é obrigatória a apresentação de cópias autenticadas.

4.6- A arguição do currículo será pública e será feita por, no mínimo, 02 (dois) especialistas na área do programa de interesse do candidato.



6- NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO – PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS

6.1- A realização das atividades presenciais observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo- Capital

6.2 A realização das provas da **1ª Fase - Prova Escrita Objetiva (Teórica)** poderá ser suspensa caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as fases estabelecidas pelo Governador do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo - Capital, sede do Hospital Santa Marcelina e local de realização das provas, conforme a evolução da COVID-19.

6.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, botões de elevadores, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e móveis em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel 70% nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

6.4 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

- a) o distanciamento social;
- b) as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- c) o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, será permitida a utilização de viseiras em complementação a máscara; não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
- d) a aferição da temperatura corporal.



e) as orientações determinadas por Coordenadores e fiscais do Hospital Santa Marcelina.

6.4.1. Para aqueles que apresentarem, no momento da aferição, na entrada do local de prova, temperatura corporal superior a 37,7°C serão realizadas outras duas (02) aferições. Após a terceira aferição confirmando a temperatura mencionada, serão excluídos do Processo Seletivo, mediante preenchimento de termo de exclusão.

6.4.2. Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos elevadores (cujas utilização será limitada a casos específicos), corredores e salas de realização das provas.

6.4.3. Será disponibilizado nas salas de realização das provas e banheiros álcool em gel 70% para a higienização das mãos.

6.4.4. Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

6.4.5. Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, caso seja necessário.



6.4.6 A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.

6.4.7 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do processo seletivo.

6.4.8 A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.

6.4.9 Todos os candidatos deverão atender as recomendações que visam as melhores práticas de prevenção da COVID-19 disponíveis e descritas que serão atualizadas e divulgadas através de aviso nos sites do Hospital Santa Marcelina: www.hospitalsantamarcelina.org em todas as etapas do processo seletivo. A não observância dessas recomendações poderá resultar em desclassificação conforme item 5.16.3, Capítulo 5 desse Edital.

7 – Do Resultado Final

7.1- A nota final de cada candidato será o resultado da somatória da pontuação obtida em cada fase.

7.2- Em caso de empate, terá preferência o candidato que obteve maior nota no exame escrito. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.3- – O resultado final será divulgado na sede da COREME do Hospital Santa Marcelina e no site www.santamarcelina.org até o **dia 25 de fevereiro de 2022**.

8- Dos Recursos

8.1- Em conformidade à Resolução CNRM nº 02/2015 serão admitidos recursos quanto à:



- a) Publicação do Edital ou avisos pertinentes ao processo seletivo;
- b) Divulgação do gabarito e resultado das provas
- c) Divulgação dos resultados finais.

8.2 - O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 4, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4- A Comissão de Prova constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso adicional.

8 – Da Matrícula

8.1–O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula no período de 02 de março à 04 de março 2022, na sede da COREME do Hospital Santa Marcelina.
No ato da matrícula o candidato deverá apresentar original:

- Cédula de Identidade;
- (a) CPF;
 - (b) Comprovante de endereço;
 - (c) Carteira do Conselho Regional de Medicina;
 - (d) Cartão de Identificação do Contribuinte próprio (PIS/NIT);
 - (e) Certificado ou declaração comprobatória do término da Residência Médica reconhecida pela CNRM/SESU/MEC;
 - (f) 1 foto 3x4;
 - (g) Os candidatos estrangeiros e/ou brasileiros formados no exterior deverão apresentar na íntegra os documentos exigidos no item 2.5.



9 – Das Dúvidas e Omissões

9.1– As dúvidas e omissões serão sanadas com base na Lei 6932/8 e no Decreto 7562/2011, nas resoluções complementares da CNRM/MEC, assim como os Pareceres emitidos pelos órgãos públicos de interesse, especialmente, mas não exclusivamente, a Nota Técnica nº 94/2015-CGRS/DDES/SESu/MEC.

10 – Do início do Programa de Residência Médica

10.1 – O Programa de Residência Médica do Hospital Santa Marcelina terá início no dia 01 de março de 2022.

10.2 –O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

11 – Do remanejamento para outro Programa de Residência Médica

11.1 – Em conformidade com a Resolução nº 01, de 03 de janeiro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Médica, publicada no Diário Oficial da União em 05/01/2017, o remanejamento de candidatos aprovados e matriculados, de um Programa de Residência Médica, para outro Programa poderá ser feito até o dia 15 de março de 2022, uma vez observadas as condições estabelecidas na referida Resolução.

11.2 – Ocorrendo o remanejamento, a bolsa integral correspondente ao mês de março/2022 será paga pela Instituição para a qual o residente for remanejado.



12– Do encerramento das matrículas

12.1 – A admissão de candidatos aprovados ao Programa de Residência Médica do Hospital Santa Marcelina, em razão de: vagas não preenchidas, desistências e remanejamentos, poderá ocorrer até o dia 31 de março de 2022.

Bibliografia

Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular

Ecografia Vascular com Doppler

BRITO, Carlos José de et al. **Cirurgia vascular: cirurgia endovascular, angiologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2014. 2v.

CARNEVALE, Francisco Cesar. **Tratado de radiologia intervencionista e cirurgia endovascular**. Rio de Janeiro: Revinter, 2017. 1200 p.

JOHNSTON, K. Wayne (Ed.). **Rutherford's vascular surgery**. 8 th. Philadelphia: Elsevier, 2014. 2v.

MAFFEI, Francisco Humberto de Abreu et al. **Doenças vasculares periféricas**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 2v.